



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. IVAN LAUER E VALDEZ FERRARI.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica APROVADO O PARECER PRÉVIO TC-77/2022 (PROCESSO TC 3217/2013), QUE RECOMENDOU A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, acompanhando integralmente as razões ali expostas, referente ao exercício de 2012, sob a responsabilidade do Sr. Ivan Lauer e Valdez Ferrari, Prefeitos Municipais à época.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, **Plenário Dr. Sérgio Krüger**, 18 de abril de 2023.



JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES



JUVENAL MEDICI FERREIRA
Vice-Presidente



NEUSDETE ROSSINI MOREIRA
Primeiro (a) Secretário (a)